



LEI ORDINÁRIA Nº 383

de 18 de agosto de 1989

"Autoriza criação de Escola Rural e dá outras providências."

OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à criar uma Escola Rural "Denominada INÊS INSABRALDE", na fazenda Duas Divisas e propriedade do Sr. ASSIS DE ALMEIDA, Município de Antônio João - MS.

Art. 2º. *A Escola deverá funcionar imediatamente em instalações sedidas pelo proprietário da fazenda acima mencionada.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João(MS), aos dezoito dias do mês de Agosto de 1 989.

WALTER TRALDI
COINETE Secretário de Administração
Municipal

OVALDETE
Prefeito

Lei Ordinária Nº 383/1989 - 18 de agosto de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em